



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

EMENTA: Denomina nome de via pública e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de **RUA**, a 3ª (terceira) via pública, paralela a Escola Amara Paulino (Rua Sebastião Gouveia), localizada no Bairro Odonzão, precisamente onde se encontra instalada a fábrica de estofados SOFTLAR, com início na BR 412, sentido Serra Branca a Campina Grande, e término na Rua José Manoel Calixto, via de acesso ao antigo campo de aviação.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 09 de agosto de 2024.

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
Vereador Autor